

Boletim de Serviço

nº 553, 10 de fevereiro de 2025

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

ÂNGELA MARIA MACHADO

Gerente Substituta de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

TATIANY CALEGARI

Gerente Substituta de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| SUPERINTENDENCIA..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 36, de 10 de fevereiro de 2025 | 4 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 5 |
| Portaria - SEI nº 53, de 10 de fevereiro de 2025 | 5 |
| Portaria - SEI nº 54, de 10 de fevereiro de 2025 | 8 |
| Portaria - SEI nº 55, de 10 de fevereiro de 2025 | 11 |

SUPERINTENDENCIA

Portaria - SEI nº 36, de 10 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de Fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 85, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 53, de 10 de fevereiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004466/2025-16;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Etiquetas Metálicas com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) para identificação dos bens permanentes para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|------------------------------|---------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| Felipe Tadeu Ribeiro | 325**** | Chefe da Unidade de Patrimônio | Unidade de Patrimônio | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Vinícius Ariel Lima Oliveira | 105**** | Assistente Administrativo | Unidade de Patrimônio | Integrante Técnico |

| | | | | |
|----------------------------------|---------|---------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| Luiz Otávio Souza Salles Barrozo | 342**** | Assistente Administrativo | Unidade de Patrimônio | Integrante Técnico |
| Scarlat Ferreira Piqui | 341**** | Assistente Administrativo | Unidade de Patrimônio | Integrante Técnico |
| Emmanuel Victor Almeida Freitas | 342**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento de Compras | Integrante Administrativo |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Bens SRP, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Prazo | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|---------------------|--------------------------------------|---------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 60 dias | 11/02/2025 | 12/04/2025 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |

| | | | | | |
|------------------------------------|--|---------|------------|------------|------------------------------------|
| | Relatório de Mercado | | | | Área Demandante |
| Unidade de Planejamento de Compras | Analisar parâmetros legais do processo | 10 dias | 13/04/2025 | 23/04/2025 | Unidade de Planejamento de Compras |
| Área Demandante | Analisar e corrigir inconsistências | 10 dias | 24/04/2025 | 04/05/2025 | Área Demandante |
| Unidade de Planejamento de Compras | Parecer Referencial | 5 dias | 05/05/2025 | 10/05/2025 | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Lista Obrigatória da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Ofício da Chefia da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 54, de 10 de fevereiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004160/2025-60;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de OMEPRAZOL 40MG FR/AP (COM DILUENTE) para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------|--|---|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Juliana Silveira de Brito | 101**** | Farmacêutica | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

| | | | | |
|-------------------------|---------|---------------------------|---|-----------------------|
| Daniel Azevedo da Silva | 334**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | de Integrante Técnico |
|-------------------------|---------|---------------------------|---|-----------------------|

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|-----------------|---|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar, caso haja | 11/02/2025 | 27/04/2025 | Área Demandante | 75 dias |
| | Análise de Riscos, caso haja | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital, caso haja | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital, caso haja | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Mapa de Preços | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |

| | | | | | |
|--|---|--|--|-----------------|--|
| | Parecer Referencial, caso haja | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer, caso haja | | | Área Demandante | |
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento do Planejamento | | | Área Demandante | |
| | Enviar para Unidade de Licitação | | | Área Demandante | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 55, de 10 de fevereiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004228/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de PAPEL A4 75 G/M², RESMA C/ 500 FOLHAS para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------|--|---|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Isis Aparecida Alves | 325**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

| | | | | |
|-------------------------|---------|---------------------------|---|-----------------------|
| Ione dos Santos Pereira | 334**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | de Integrante Técnico |
|-------------------------|---------|---------------------------|---|-----------------------|

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|-----------------|---|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar, caso haja | 11/02/2025 | 27/04/2025 | Área Demandante | 75 dias |
| | Análise de Riscos, caso haja | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital, caso haja | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital, caso haja | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Mapa de Preços | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |

| | | | | | |
|--|---|--|--|-----------------|--|
| | Parecer Referencial, caso haja | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer, caso haja | | | Área Demandante | |
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento do Planejamento | | | Área Demandante | |
| | Enviar para Unidade de Licitação | | | Área Demandante | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH